



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 287 - DE 20 DE JUNHO DE 1989

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO POR
SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de NCZ\$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzados novos) em dotações orçamentárias.
- Art. 2º - Os recursos para utilização do presente Crédito, são os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, itens I, II e III.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 1989.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de junho de 1989

Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente